Examinador X: Prova escrita(peso 1)/ Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 7.5 / 7.0 / 8.5 / 9.1 / 7.9 Examinador 2: 7.5 / 7.0 / 8.6 / 9.1 / 8.0 Examinador 3: 7,5 / 7,0 / 8,8 / 9,1 / 8,0 CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S) 434621225 10836557

20020060491 (Processo 15/2022-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA FACULDADE DE ENGENHARIA

Despacho do Diretor de 11-5-2022

Homologando, "ad referendum" da Congregação o resultado final do concurso público de títulos e provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, na área do conhecimento: Estruturas, conforme Edital nº 155/2022-STGP - Resultado e Classificação Final. (Desp. GD nº 89-2022)

(Proc. 144-2020).

CÂMPLIS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 173/2022-STGP - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Matemática Aplicada, objeto do Edital nº 96/2022-STGP-CISA, para provas a serem realizadas no período de 23 a 25 de maio de 2022, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Reuniões (piso superior) do Departamento de Matemática, sito à Rua Rio de Janeiro, 266 - Centro - Ilha Solteira - SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e de cópia simples do Curriculum Lattes com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 272/2022-CISA)

 N^{o} inscrição - Nome do Candidato - R.G. n^{o} 1 – Marilaine Colnago – 411266500 SSP/SP

- 2 Cláudio Henrique Cerqueira Costa Basquerotto -463637793 SSP/SP
- 3 Ricardo Taoni Xavier 362786586 SSP/SP
- 4 Alessandra Bonato Altran 336399224 SSP/SP
- 5 Leonardo Henrique Faria Macedo Possagnolo 445509260 SSP/SP
- 6 Rodrigo Colnago Contreras 484201463 SSP/SP
- 7 Flavio Hiochio Sato 188901504 SSP/SP 8 - Carolina Goulart de Carvalho - 33641559X SSP/SP
- 9 Camila Gianini Gonsalez Bueno 44322688X SSP/SP
- 10 Thays Aparecida de Abreu Santos 403607383 SSP/SP
- 11 Gabriela de Oliveira Nascimento Brassarote 469011749 SSP/SP

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 170/2022-STGP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 363/2022-RUNESP, de 19/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 20/04/2022, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, na disciplina: 'Tópicos Especiais em Mecânica dos Sólidos: Tribologia".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceita ção das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. 1. VENCIMENTO

- 1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 R\$ 19.855,85.
- 2. INSCRICÕES
- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 237,00 por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1, no período de 13/05/2022 a 27/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário
- 2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.
- 2.4. Por se tratar de concurso para provimento de 1(um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018
 - 3. CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.
- 3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:
- 3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;
- 3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;
- 3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros. partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;
- 3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;
- 3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

- 3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4:
- 3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;
- 3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos: 3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado
- como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses; 3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato
- sensu" (especialização) ou supervisionado residência: 3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;
- 3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
- 3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;
- 3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;
 - 3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
- 3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós--Graduação "stricto sensu";
- 3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;
- 3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:
 - a) participação em congresso;
- b) realização de evento científico, publicação de texto: c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados
- de Pós-Graduação "stricto sensu": e d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as
- previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante. 3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.
- 3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.
- 3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, e 3.4, e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.6. Especialista de reconhecido valor não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.
- 3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.
 - 3.8. CPF regularizado.
- 3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://
- 3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus
- 3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.
 - 3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:
- (a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo:
- (b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário:
- (c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator):
- (d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)
- 3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame
 - 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:
- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade: carteira nacional de habilitação: cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de guitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- 4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3.
- 4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
- 4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.
- 4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.
- 4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.
- 4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

- 4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes. unesp.br/, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB
- 5. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os sequintes requisitos:
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, no ato da
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi no pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- 5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 13/05/2022 às 23:59hh do dia 16/05/2022 observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san cões administrativas, civis e penais.
- 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita anális
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no dia 17/05/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.
 - 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concur-
- sos de Professor Titular. 6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE -Poder Executivo - Secão I, a relação das inscrições deferidas e
- indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital. 6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração guanto ao indeferimento de sua inscrição.
- 6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.
 - 7. PROVAS E TÍTULOS
- 7.1. O concurso público constará das seguintes provas: 7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circuns-
- tanciado que demonstre: a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
 - b) atividade didática;
 - c) atividade de formação e orientação acadêmica: d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou con-
- junto de disciplinas em concurso; e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacio-
- nadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.
 - 7.1.2. Prova Didática; 7.1.3. Prova de Arguição do Memorial.
- 7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.
- 7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).
- 7.4. A Prova de Arquição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes: 7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão
- o candidato: 7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o
- qual terá igual tempo para responder às questões formuladas; 7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador. a arquição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docên-
- 7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital. 7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens
- 7.1.1 e 7.1.3. serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição. 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 8.1. Prova de Títulos (julgamento do Memorial) - no Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desen-
- volvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um), deverão ser obedecidos aos critérios abaixo:
- 8.1.1. Docência no Ensino Superior (até 1,5 ponto); 8.1.2. Orientações e/ou Co-orientações (concluídas e/ou em andamento) - (até 1.5 ponto):
- 8.1.2.1. Iniciação Científica e/ou trabalho de conclusão
- 8.1.2.2. Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado;
- 8.1.2.3. Supervisão de pós-doutorado. 8.1.3. Publicações - (até 1,5 ponto):
- 8.1.3.1. Artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional com corpo editorial;
- 8.1.3.2. Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional: 8.1.3.3. Resumo em anais de reunião científica nacional e/
- internacional; 8.1.3.4. Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou
- revista técnica e/ou iornal de notícias: 8.1.3.5. Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico.
- 8.1.4. Edição e/ou organização e/ou coordenação de livros, periódicos e/ou material didático - (até 0,25 ponto);

- 8.1.5. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e/ou comitês científicos e/ou editoriais - (até 0,25 ponto):
- 8.1.6. Participação como membro titular em bancas de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso e/ou de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de
- mestrado e/ou tese de doutorado (até 1.0 ponto): 8.1.7. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional - (até 1,0 ponto);
- 8.1.8. Cursos de curta duração e palestras proferidas (até 0,25 ponto); 8.1.9. Coordenação de projetos de ensino, de pesquisa ou
- de extensão (até 0,5 ponto);
- 8.1.10. Captação de recursos de projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão - (até 1,0 ponto);
- 8.1.11. Gestão acadêmica e administrativa (até 1.0 ponto): 8.1.12. Realização de estágio de pós-doutorado e/ou ter
- recebido bolsa de produtividade (até 0,25 ponto). 8.1.13. Observação: as pontuações relativas aos subitens contidos nos itens 8.1.2 e 8.1.3 deverão ser estabelecidas pelas Comissões Examinadoras, antes da realização das provas.
- 8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do candidato no referido concurso, sendo que os critérios de avaliação com as respectivas pontuações serão:
- 8.2.1. Domínio teórico e conceitual do assunto (até 2,0 pontos);
- 8.2.2. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula - (até 2,0 pontos);
 - 8.2.3. Clareza expositiva (até 1,0 ponto);
- 8.2.4. Uso adequado dos recursos didáticos utilizados (até
- 8.2.5. Adequação do tema para a pós-graduação (até
- 2.0 pontos): 8.2.6. Adequação da bibliografia utilizada - (até 2,0 pontos). 8.3. A Prova de Arguição do Memorial será pública e
- destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes: 8.3.1. Fluência e coerência do discurso do candidato - (até
- 2,0 pontos); 8.3.2. Identificação com a proposta formativa de acordo
- com o objeto do concurso (até 2,0 pontos); 8.3.3. Trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizentes com o campo de sua formação acadêmica - (até
- 8.3.4. Capacidade crítico-propositiva condizente com o campo de sua formação - (até 3,0 pontos).
 - 9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos exami-
- nadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).
 - 9.2. As provas terão os seguintes pesos: 9.2.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial – peso 2:
 - 9.2.2. Prova Didática peso 1;
- 9.2.3. Prova de Arguição do Memorial peso 1. 9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.
- 9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.
- 9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.
- 9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados. 9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de major idade, conforme critérios de desempate do pará-

- grafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso, 10. NOMEAÇÃO 10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias. um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes
- da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente. 10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem
- anterior. 10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1.. exceto guando o regime de trabalho for diferente daguele em que o mesmo se encontra.

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recur-

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de

sos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11. DISPOSICÕES GERAIS

- que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. 11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário
- estabelecido. 11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.
- 11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo
- do recurso. 11.6. O candidato deverá prestar servicos dentro do horário estabelecido pela Administração.
- 11.7. Implicará na exoneração do servidor: a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmi-
- e Pesquisa CCPG: b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro. 11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, poden-

co obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação

- do ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério 11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que major ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento. do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
- 11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência. anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.